



RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.025583/2021-59

INTERESSADO: ASEB - AEROPORTOS DO SUDESTE DO BRASIL S.A.

RELATORA: MARIANA OLIVIERI CAIXETA ALTOÉ

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de proposta de Decisão apresentada pela Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos (SRA), com vistas a atualizar o valor da Parcela Extraordinária e implementar atualização monetária das respectivas parcelas acrescidas às Parcelas Ordinárias das Tarifas de Embarque e Conexão no âmbito das Decisões [nº 514/2022](#), [nº 586/2022](#), [nº 625/2023](#) e [nº 672/2024](#).

1.2. Cabe rememorar que as referidas Decisões aprovaram revisões extraordinárias do Contrato de Concessão dos Aeroportos do Bloco Sudeste, em razão dos prejuízos causados pela pandemia de COVID-19, nos exercícios financeiros dos anos de 2020, 2021, 2022 e 2023, com o objetivo de recompor seu equilíbrio econômico-financeiro por meio da criação de parcelas extraordinárias temporárias a serem acrescidas às parcelas ordinárias das tarifas de embarque e conexão do Aeroporto de Vitória.

1.3. Em 27 de agosto de 2024, a Concessionária dos Aeroportos do Sudeste do Brasil protocolou nesta Agência pedido de alteração do valor das parcelas extraordinárias bem como a implementação de atualização monetária anual, com o intuito de reduzir o prazo para consumo do saldo da recomposição financeira, dado que, conforme sua expectativa, mantidas as atuais condições das parcelas extraordinárias, o saldo aprovado seria totalmente consumido apenas no ano de 2037^[1].

1.4. A razoabilidade e a pertinência do pedido da Concessionária foram avaliadas por meio da Nota Técnica nº 165/2024/GEIC/SRA^[2], e a Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos encaminhou uma proposta de Decisão^[3] para deliberação por esta Diretoria.

1.5. Em 7 de outubro de 2024, em virtude de sorteio, o processo foi encaminhado para relatoria desta Diretoria^[4].

1.6. Ainda, em 6 de novembro de 2024, a SRA submeteu^[5] à Diretoria uma atualização da proposta de ato considerando nova análise acerca da relevância de uma diferenciação nas parcelas extraordinárias das tarifas de embarque doméstico e internacional e encaminhou uma nova proposta de Decisão^[6] a ser deliberada pela Diretoria Colegiada.

É o Relatório.

MARIANA OLIVIERI CAIXETA ALTOÉ

Diretora Substituta

[1] Ofício OF ASEB 423.2024 (SEI nº 10474640)

[2] Nota Técnica nº 165/2024/GEIC/SRA (SEI nº 10536808)

[3] Proposta de Ato 10639329

[4] Certidão de Distribuição SEI nº 10648053

[5] Despacho 10663229



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Olivieri Caixeta Altoé, Diretora Substituta**, em 08/11/2024, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **10663229** e o código CRC **25A4FC4A**.

SEI nº 10663229